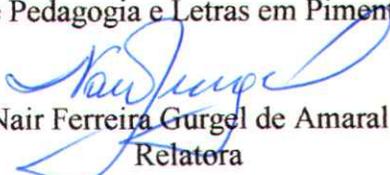
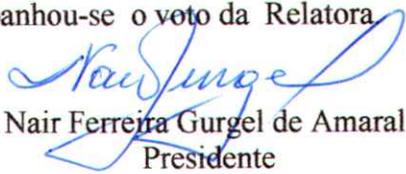
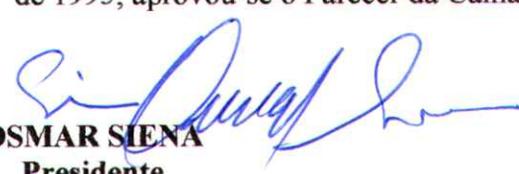


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
Secretaria dos Conselhos Superiores

Conselho: CONSEPE	Processo: 23118.001795/95-96
Assunto: Implantação dos Cursos de Pedagogia e Letra em Pimenta Bueno	
Interessado: Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno	
Relator(a): Nair Ferreira Gurgel do Amaral	
Câmara: Ensino	Parecer: 061/CE
I - Relatório:	
Trata o presente de Projeto de Implantação dos Cursos de Pedagogia e Letras em Pimenta Bueno. Consta do Projeto: Objetivo/Justificativa/Desenvolvimento/Grades Curriculares.	
II - Análise:	
<ul style="list-style-type: none">- Identificação: Licenciatura Plena em Letras e Pedagogia com Habilitação em Magistério das Disciplinas Pedagógicas do 2º Grau e Magistério das Séries Iniciais (fls.02).- Recursos: os cursos serão mantidos com recursos provenientes da Administração Municipal de Pimenta Bueno em valores a serem definidos em convênio firmado com a Universidade Federal de Rondônia, através da Fundação Rio Madeira (fls.04).- Professores: profissionais que prestam serviço junto à UNIR, do quadro e/ou por ela credenciados (fls. 04).- Desenvolvimento: os cursos serão desenvolvidos em regime regular/integral, nos quais os professores se sucederão após o cumprimento da carga horária/programa das suas disciplinas, desenvolvimento nos Campi (fls. 04).- Grade curricular: as de Pedagogia e Letras do Campus de Ji-Paraná.- Vagas: 50 (cinquenta)- Cientela: professores/servidores leigos que atual nas Escolas da Rede Oficial de Pimenta Bueno- Critério de Seleção: Vestibular- Local e horário de funcionamento:- Coordenação:- Obrigações:	
III - Parecer do Relator(a):	
Diante da relevância do Projeto e considerando as carências vividas pela população de Pimenta Bueno, além de ressaltar que a Universidade cumpre, assim, seu papel social, sou de parecer favorável à realização dos Cursos de Pedagogia e Letras em Pimenta Bueno.	
 Nair Ferreira Gurgel de Amaral Relatora	
IV - Parecer da Câmara:	
Na reunião do dia 10.11.95, acompanhou-se o voto da Relatora	
 Nair Ferreira Gurgel de Amaral Presidente	
V - Parecer do Plenário:	
Na 57ª sessão ordinária, de 16 de novembro de 1995, aprovou-se o Parecer da Câmara.	
 OSMAR SIENNA Presidente	